

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015 – nº 03

A Comissão Permanente de Seleção da Católica do Tocantins – COSEF torna público para conhecimento, aos interessados, as condições de habilitação às vagas para ingresso em seus cursos de graduação, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**, conforme estabelecidos neste edital:

1 - CURSOS E VAGAS

1.1 A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC - FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS oferece para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015** os seguintes cursos:

Denominação do Curso	Ato de autorização publicado em Diário Oficial	Vagas Autorizadas anuais	Turno	Vagas	Regime
ADMINISTRAÇÃO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 02.08.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 04.08.2011, nº de ordem 22 e renovado pela Portaria do MEC nº 703 de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.2013, nº de ordem 232.	150 (cento e cinquenta)	Noturno	15 (quinze)	Semestral
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 82, de 11 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 703 de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.2013, nº de ordem 233.	100 (cem)	Noturno	10 (dez)	Semestral
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 136 de 27 de Julho de 2012. Publicada no diário oficial de 30.07.2012, nº de ordem 6.	100 (cem)	Noturno	20 (vinte)	Semestral
MEDICINA VETERINÁRIA	Autorizado pela Portaria MEC nº 603, de 29.10.2014. Publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2014, nº de ordem 6.	100 (cento e cinquenta)	Integral	50 (cinquenta)	Semestral
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 81 de 11 de janeiro de 2011, publicado no diário oficial de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 286 de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27.12.2012, nº de ordem 755.	100 (cem)	Noturno	20 (vinte)	Semestral

TOTAL DE VAGAS: 115 vagas.

2. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

A Católica do Tocantins realiza o Processo Seletivo para ingresso no ensino superior por meio de realização de Prova de Vestibular. **2.1** Somente estarão aptos a ingressar nos cursos de graduação da Católica do Tocantins, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data limite de matrícula.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição será feita de forma eletrônica no site www.catolica-to.edu.br. **3.1. Período de inscrição:** o período de inscrição será de **01/12/2014 a 12/01/2015**. **3.2. Realização da Inscrição:** todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo semestre 2015/1, da Católica do Tocantins, deverão cumprir os seguintes procedimentos: a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), número do documento de identidade, órgão expedidor e Estado da emissão, Cadastro Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com o CEP, telefone e e-mail de contato; b) selecionar o curso de ingresso no ensino superior da Católica do Tocantins; c) realizar pagamento da taxa de inscrição. **Observação:** as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital e no Manual do Candidato. **3.2. Forma de Pagamento:** o pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente por meio de boleto bancário, emitido no ato da inscrição, cujo valor é R\$ 40,00 (quarenta reais), com data final para pagamento no dia 13/01/2015. Não serão consideradas pagas as inscrições feitas por meio de depósito em caixa automático, agendamento de pagamento ou transferência via internet. A efetivação da inscrição do candidato ocorre mediante o pagamento do boleto de inscrição. **Outras observações:** Antes do certame o candidato titular de porte de arma, nos termos da lei, deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Seleção – COSEF para fins de apresentação dos documentos comprobatórios (carteira funcional expedida pelo órgão competente, o certificado de registro e a autorização de porte expedido pela Polícia Federal, quando for o caso).

Unidade Sede – ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul) - CEP: 77061-002 Palmas / TO - (63) 3221.2100

Unidade II - Rodovia TO-050, Loteamento Coqueirinho, Lote 7, CEP: 77000-000 Palmas / TO

4. SELEÇÃO POR MEIO DA PROVA DE VESTIBULAR: CRITÉRIOS, DATA E HORÁRIO

A seleção por meio da Prova de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de competências e habilidades de determinados conteúdos que estão descritos no Manual do Candidato. O candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo, semestre 2015/1, da Católica do Tocantins nos termos do item 3 deste Edital e comparecer no dia **18 de janeiro de 2015, domingo**, nas dependências da Católica do Tocantins, Unidade - Sede, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas - TO. A Prova de Vestibular será composta por dois cadernos, sendo: **a) Caderno de Prova Objetiva** com 40 questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Física; 05 (cinco) questões de Química, 10 (dez) questões de Biologia; 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês); e 05 (cinco) questões de Matemática; e, **b) Caderno de Prova Escrita**, sendo: Redação sobre tema descrito no caderno de prova, que o candidato deverá escrever de punho próprio em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas. **4.1** Os conteúdos a serem tratados na prova objetiva estão descritos no Manual do Candidato. **4.2.** A classificação será obtida com a soma entre **prova objetiva**, sendo 40 questões, com valor de 1 ponto por questão respondida corretamente e sem rasuras, podendo somar 40 pontos; e, **prova escrita - nota de redação** com valor de até 10 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato, podendo portanto alcançar a pontuação máxima de 50 pontos com a soma das provas Objetiva e Escrita. **Observações:** **a)** os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h55min. A prova terá início às 9h, com um tempo máximo de conclusão de 3 (três) horas; **b)** O candidato poderá deixar a sala de aplicação de provas somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova.

5. PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

O portador de necessidade especial deverá comunicar à Católica do Tocantins, no ato da inscrição no Processo Seletivo, que possui necessidades especiais, por meio de preenchimento de campo específico para este fim no formulário de inscrição. **5.1** Será necessário comprovar a devida deficiência por meio de atestado/ laudo médico para que a estrutura necessária para realização da prova (ledor para deficiência visual total, prova ampliada para deficiência visual parcial, local de fácil acesso para os candidatos com dificuldade de locomoção ou expressão) seja providenciada. **5.2** O laudo médico deverá conter os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável. **5.3** O candidato deverá protocolar atestado / laudo médico (apresentar **cópia e original** para autenticação) na Central de Atendimento na Unidade - Sede, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h. Estes documentos deverão ser entregues de **01/12/2014 a 19/12/2014 ou de 05/01/2015 a 13/01/2015**.

6. DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Será afixada listagem em ordem alfabética no hall de entrada, com nome de todos os candidatos confirmados, indicando a sala de realização da prova. **O candidato deverá apresentar no dia da prova, o documento original de identidade, cujo porte é obrigatório, e o comprovante de pagamento da inscrição.** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação da COSEF. **ATENÇÃO: São considerados documentos de identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

7. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato será eliminado da prova nas seguintes circunstâncias: a) por desrespeito aos coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por atitude inadequada; b) quando se comprovar que realizou a prova usando documentos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos; c) não efetuar a inscrição no Processo Seletivo, semestre 2015/1 da Católica do Tocantins ou não confirmar pagamento da inscrição no prazo estabelecido; d) não comparecer à prova; e) comparecer à prova sem documento original de identidade; f) zerar a prova objetiva ou prova escrita; g) obter pontuação abaixo de 10 pontos na somatória de notas da prova objetiva e da prova escrita. h) descumprir com as obrigações contidas nas orientações da prova de redação.

8. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

Será considerado resultado oficial do Processo Seletivo, somente aquele afixado nas dependências da Instituição e disponibilizado no site da instituição. **A divulgação do Resultado Oficial será realizada no dia 23 de janeiro de 2015.** **10.1 Critérios:** Todos os candidatos comprovadamente inscritos que não apresentarem nenhum fator de eliminação tal como descrito no item 7, serão classificados por ordem decrescente. No caso de empate de resultados, a COSEF promoverá o desempate por meio da pontuação da redação, ou equivalente; persistindo o empate, terá

preferência o candidato com maior idade. (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso).

9. REVISÃO DE PROVAS

Não será aceito pedido de vista ou de revisão de provas.

10. MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.1. Local e data: as matrículas serão efetuadas entre os dias **26 a 28 de janeiro de 2015, das 09h às 12h e das 14h às 18h na Unidade Sede** localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas – TO. **10.2. Documentos necessários:** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Carteira de Identidade; c) CPF; d) Título Eleitoral; e) Comprovante da última votação; f) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino; g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; h) Histórico Escolar do Ensino Médio; i) 02 (duas) Fotos 3x4, recentes; m) Comprovante de residência; **10.3.** Ao candidato maior de 18 anos, impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador;** **10.4.** A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelos pais ou terceiros nomeados pelos pais por procuração. Os mesmos deverão apresentar adicionalmente cópia e originais dos documentos de RG, CPF e Comprovante de endereço. A efetivação da matrícula ficará condicionada ainda à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica do Tocantins) e do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade. **10.5** O candidato aprovado neste Processo Seletivo que tenha cursado disciplinas em outro curso de graduação e que pretenda obter aproveitamento de estudos, deverá entregar os documentos no período previsto em calendário acadêmico e após análise por parte da coordenação de curso, havendo aproveitamento de estudos a matrícula será alterada. **ATENÇÃO:** perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo, o candidato que não se apresentar na data prevista no item 10.1 ou que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio e demais documentos exigidos no item 10.2. **10.6. Da Segunda Chamada:** havendo vagas não preenchidas, na primeira chamada, a COSEF fará uma segunda convocação no dia **30/01/2015**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, devendo os candidatos convocados, apresentarem a documentação indicada no item 10.2. **10.7.** A matrícula de segunda chamada será realizada nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2015** das 14h às 18h, na Unidade Sede localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas - TO.

11. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE SUA FUTURA VIDA ACADÊMICA

11.1. A aquisição do material de consumo, bem como o instrumento particular, necessário à realização das aulas práticas será por conta do aluno; **11.2.** O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto; **11.3.** Conforme previsto na legislação, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído; **11.4.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade e encargos decorrentes. **11.5.** Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer a Central de Atendimento e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo. **11.6.** A Católica do Tocantins não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não. **11.7.** A Católica do Tocantins não se responsabiliza por danos causados ao aluno quando não observadas às normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescentes, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade; **12.2.** O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no primeiro semestre de 2015. **12.3.** De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aulas aos sábados; **12.4.** O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor pago, até dia **13/02/2015**. **12.5.** Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências da Católica do Tocantins – Unidade Sede, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO ou nas dependências da Católica do Tocantins – Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, e em situações especiais as aulas poderão ser ministradas tanto na Unidade Sede, quanto na Unidade II para todos os cursos; **12.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção – COSEF. Palmas, 20 de novembro de 2014.

PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COSEF.